



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 199/2015

Guapirama - PR, 15 de Maio de 2015.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa que forneça para:

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA USO EM DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS (EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARA CONFECCIONAR FANTASIAS, ROUPAS DE FANFARRAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS, ENTRE OUTROS.

Segue em anexo orçamentos.

TECIDOS				
ITEM	QTD (Mts)	PRODUTO	MEDIA (Mts)	VALOR TOTAL
1	1000	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	6,63	6.630,00
2	500	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	4,42	2.208,33
3	200	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Larg:1,00 m	10,99	2.198,67
4	800	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	7,45	5.956,00
5	300	Helanquinha (100% poliéster) – Largura: 1,80 m	6,99	2.098,00
6	500	Malha PV (67% poliéster, 33% viscose) – Larg:1,50 m	10,63	5.315,00

3906
3907
3908
3909
3910
3911



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

7	200	Filó (100% poliamida) – Largura: 3,00 m	8,95	1.789,00
8	200	Tulé (100% poliamida) – Largura: 2,40 m	4,75	950,00
9	400	Algodão Cru (100% algodão) – Largura: 2,50 m	12,90	5.160,00
10	200	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – L: 1,40 m	7,95	1.589,00
TOTAL R\$				33.894,00

Sendo a entrega dos materiais (tecidos) a partir do envio do pedido com numero do empenho (por email ou impresso), e o processo com validade por 12 meses, a compra será feita de acordo com a necessidade de cada setor ou departamento.



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama – Pr

199

ORÇAMENTO

Empresa: Caroline Pereira da Silva
 CNPJ: 19.834.649/0001-36 Nº: 215 Bairro: Centro
 End: Rua Primeiro de Maio Fone:
 Cidade: Guapirama

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	6.00	6.000,00
2	500	Failete (100% poliéster) – Largura: 1,40 m	4.50	2.250,00
3	200	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura: 1,00 m	11.00	2.200,00
4	800	Cetim (100% poliéster) – Largura: 1,40 m	—	—
5	300	Helanquinha (100% poliéster) – Largura: 1,80 m	7.00	2.100,00
6	500	Malha PV (67% poliéster, 33% viscose) – Largura: 1,50 m	7.00	3.500,00
7	200	Filó (100% poliamida) – Largura: 3,00 m	—	—
8	200	Tulé (100% poliamida) – Largura: 2,40 m	—	—
9	400	Algodão Cru (100% algodão) – Largura: 2,50 m	—	—
10	200	Testolen (63% algodão, 37% poliéster) – Largura: 1,40 m	—	—
TOTAL R\$				16.050,00

CNPJ Nº 19.834.649 /0001 36
 CAROLINE PEREIRA DA SILVA 07945024904
 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 215, CENTRO
 GUAPIRAMA - PR CEP: 86465000

GUAPIRAMA, 11 de MAIO de 2015.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: *Belmiro Etere*
 CNPJ: *03.806.752/0001-32* Nº: *632* Bairro: *Centro*
 End: *Avenida Paraná* Fone: *(43) 35591820*
 Cidade: *Joaquim Távora*

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	<i>6,99</i>	<i>6.990,00</i>
2	500	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	<i>4,25</i>	<i>2.125,00</i>
3	200	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	<i>10,99</i>	<i>2.198,00</i>
4	800	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	<i>6,99</i>	<i>5.592,00</i>
5	300	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	<i>6,99</i>	<i>2.097,00</i>
6	500	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	<i>11,99</i>	<i>5.995,00</i>
7	200	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	<i>8,99</i>	<i>1.798,00</i>
8	200	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	<i>4,75</i>	<i>950,00</i>
9	400	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	<i>12,90</i>	<i>5.160,00</i>
10	200	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	<i>7,99</i>	<i>1.598,00</i>
TOTAL R\$				<i>34.503,00</i>

GUAPIRAMA, *02* de *maio* de 2015.

[03.806.752/0001-32]

Belmiro Etere

Avenida Paraná, 632 Centro
 CEP 86.455-000
[JOAQUIM TÁVORA PARANÁ]

Carimbo do CNPJ

Belmiro Etere

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: Regi DECO RAÇÃO
 CNPJ: 18.147.784/0001-40
 End: GUADALAJARA
 Cidade: GUAPIRAMA
 Nº: 345 Bairro: Centro
 Fone: 91010826

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	6,99	6.990,00
2	500	Failete (100% poliéster) – Largura: 1,40 m	4,50	2.250,00
3	200	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura: 1,00 m	10,99	2.198,00
4	800	Cetim (100% poliéster) – Largura: 1,40 m	7,90	6.320,00
5	300	Helanquinha (100% poliéster) – Largura: 1,80 m	6,99	2.097,00
6	500	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura: 1,50 m	12,90	6.450,00
7	200	Filó (100% poliamida) – Largura: 3,00 m	8,90	1.780,00
8	200	Tulé (100% poliamida) – Largura: 2,40 m	4,75	950,00
9	400	Algodão Cru (100% algodão) – Largura: 2,50 m	12,90	5.160,00
10	200	Testolen (63% algodão, 37% poliéster) – Largura: 1,40 m	7,90	1.580,00
TOTAL R\$				35.775,00

GUAPIRAMA, 12 de 05 de 2015.

18.147.784/0001-40
REGIANE MICHELI SCHITG
 AVENIDA GUADALAJARA, 385
 CEP: 86465-000
GUAPIRAMA - PARANÁ
 Carimbo do CNPJ

Regiane Micheli Schitg.
 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 20 de maio de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS** no valor máximo de R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de Maio de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de tecidos diversos para atendimento dos departamentos da administração pública".*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 2351 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras, Licitação e

Patrimônio

D = 2148 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 2352 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D = 1926 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.301.0007.2-023 – Assistência Farmacêutica

D = 2353 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento

D = 2149 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Endemias

D = 1849 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 495 – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-068 – Operacionalização do Vigia SUS-Estadual

D = 2354 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 495 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D = 2150 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 103 – Educação 5%

12.361.0003.2.018 – Manutenção e Coordenação das atividades do Ensino Fundamental

D = 2124 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 104 – Educação 25%

12.365.0002.2.003 – Manutenção e Conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D = 2020 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 103 – Educação 5%

12.365.0002.2.005 – Manutenção e Coordenação das atividades da Educação Infantil

D = 2152 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 104 – Educação 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

27.813.0013.2-038 – Reforma e Manutenção da Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa, e

Aquisição de Equipamentos

D = 2355 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão da Cultura

13.392.0014.2-040– Manutenção e Conservação do Clube Municipal

D = 2153 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-041– Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública

D = 2154 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Divisão de Incentivo a agricultura

04.122.0016.2.065 – Manutenção da Unidade

D = 2356 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

D = 2155 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.243.0004.2.002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 2156 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2157 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.016 – Serviço de Consciência e Fortalecimento de Vínculos

D = 2357 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A

11.003.08.243.0005.6-001 – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

D = 2159 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

OBS: Recursos Municipal, Estadual e Federal

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 25 de maio de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS** no valor máximo de R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária conforme ofício em anexo na folha anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatorio e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de Maio de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS** no valor máximo de **R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais)**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 27 de Maio de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2015
PROCESSO nº 067/2015**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 17 de Junho de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 17/06/2015.

DATA DE ABERTURA: dia 17/06/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **17/06/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 05.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 05.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 05.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
 - 05.01.04. Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002
(ANEXO V).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (ANEXO IX);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

- 10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
 - a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
 - 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama - PR, 28 de Maio de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 067/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS: educação, cultura, saúde, assistência social.

TECIDOS				
ITEM	QTD (Mts)	PRODUTO	MEDIA (Mts)	VALOR TOTAL
1	1000	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	6,63	6.630,00
2	500	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	4,42	2.208,33
3	200	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Larg:1,00 m	10,99	2.198,67
4	800	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	7,45	5.956,00
5	300	Helanquinha (100% poliéster) – Largura: 1,80 m	6,99	2.098,00
6	500	Malha PV (67% poliéster, 33% viscose) – Larg:1,50 m	10,63	5.315,00
7	200	Filó (100% poliamida) – Largura: 3,00 m	8,95	1.789,00
8	200	Tulé (100% poliamida) – Largura: 2,40 m	4,75	950,00
9	400	Algodão Cru (100% algodão) -- Largura: 2,50 m	12,90	5.160,00
10	200	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – L: 1,40 m	7,95	1.589,00
TOTAL R\$				33.894,00

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;**

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 03.01.** A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;
- 03.02.** **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**
- 03.03.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 03.07.** Os tecidos a serem adquiridos terão suas cores definidas conforme a indicação do responsável pelo pedido.
- 03.08.** Tais tecidos são para: confecção de fantasias, Uniformes para Desfile Sete de setembro, uniformes de fanfarra, toalhas de mesa para evento, cortinas etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **042/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 042/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2015. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – PROCESSO Nº 067/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 39/2015.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **042/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

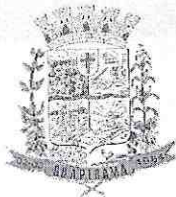
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 042/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 042/2015
PROCESSO 067/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS** no valor máximo de R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 042/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **17 de Junho de 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 28 de Maio de 2015.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

Classificados

comercial@tribunadovale.com.br

VENDO

Apartamento em Curitiba, ótima localização, Rua Pe. Anchieta, no Champagnat.

Próximo ao parque Barigui, Faculdade Evangélica Tuiti, Supermercado Condor e terminal Siqueira. Totalmente reformado à 8 meses e mobiliado. Quartos com piso laminado. Sala e copa conjugadas com piso de porcelanato, cozinha e área de serviço planejada com piso de porcelanato. Central de gás.

Área total 51,4080 m²; privativa 40,69m²; 8º andar. 24 horas.

Valor do condomínio: R\$ 295,00.

Opção de lazer: salão de festa e de jogos, academia, playground, piscina de adulto e criança.

01 vaga de garagem

Contato: Daisy (41) 9611-9656 (Tim) ou (43) 6824(Tim)

Solicite as fotos por email: fatima_orisi@hotmail.com



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebe a renovação de licença ambiental simplificada do seguinte empreendimento: Atividade de esgotamento sanitário - ETE Bonito. Endereço: Rodovia Parigot de Souza, Município: Quatiguá. Validade: 05/05/2021

DECRETO Nº 230/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de requerimento nº 009093/15 de 07 de maio de 2015, decreta:

Art.1º - Fica NOMEADO, a partir de 1º de junho de 2015, RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, símbolo 1.427/15 de 30 de janeiro de 2015.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. Estado do PARANÁ, em 26 de maio de 2015. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. DOS REIS, em 26 de maio de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

LICENCIAR o servidor abaixo relacionado no exercício efetivo, enquanto estiver ocupando o cargo, em comissão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREGÃO SRP 032/2015

EXTRATO DA ATA 046/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LAERCIO ROÇADO RUY BORRACHARIA

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO E TROCA DE PNEUS DOS AUTOMOVEIS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ.

DISTRATADO: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável, a partir de 27 de maio de 2015, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014, que visa o registro de preços para a Aquisição de moveis, eletrodomésticos e equipamentos destinados as Diversas Unidades Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade; ficando ambas as partes desobrigadas do cumprimento do seu objeto.

DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão as partes dão por encerrado a Ata de Registro de Preços nº 151/2014.

DATA: 27 de maio de 2015.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2015

PROCESSO 067/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS no valor máximo de R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 042/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de Junho de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 28 de Maio de 2015.

SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, 82. Demais informações, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, 1º e Luís Carlos Sanches Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
345892215

Documento emitido em 11/06/2015 08:31:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9464 | 02/06/2015 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
DECRETO Nº 031/2015.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados a compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Concurso Público - Edital nº 001/2015, que visa a contratação de servidores para o quadro efetivo do Município de Conselheiro Mairinck/PR, em consonância ao disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal e Artigos 45 e 16, da Lei Municipal nº 111/92 (Estatuto dos Servidores Públicos), as pessoas abaixo relacionadas:

Ilton Aparecido Inácio (Presidente)

RG 8.111.046-8/PR

CPF 008.751.489-30

Fernanda Cristina Pirola Moura (Membro)

RG 8.064.044-7/PR

CPF 005.563.499-03

Ary Oswaldo Siqueira Budzisz (Membro)

RG 2.656.540-7

CPF 371.855.358-91

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20/2015.

Conselheiro Mairinck/PR, 01 de Junho de 2015.

Luís Carlos Sanches Bueno

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 43866/2015

Foz do Jordão

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP n.º 24/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 24/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de materiais para procedimentos hospitalares e odontológicos, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 01 de Junho de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 144,00 - 43746/2015

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 25/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 25/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de diagnóstico municipal através de levantamento, cadastramento e georreferenciamento multifinalitário, com o objetivo da formação de um banco de dados. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 01 de Junho de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

Itaí

NO PARA REGISTRO DE PREÇOS
SENCIAL Nº 069/2015 - SRP

isco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças, para máquinas pesadas e equipamentos, destinadas a manutenção da frota municipal. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 22 de junho de 2015, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de junho de maio de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e implantação de um programa de informática para gestão de saúde pública, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico, para o Município de Francisco Beltrão - PR. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios e Atenção Básica. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 29 de maio de 2015. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 17 de junho de 2015. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de junho de 2015. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bll.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2015.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

R\$ 264,00 - 43865/2015

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 082/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de junho de 2015.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de junho de 2015.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, em 01 de junho de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

R\$ 192,00 - 43917/2015

Guapirama

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP N.º 042/2015

PROCESSO 067/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS no valor máximo de R\$ 33.894,00

(trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação nº 042/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de Abril ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guarapuava, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guarapuava.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guarapuava - PR, 28 de Maio de 2015.
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 42881/2015

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 050/2015 - ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de calçário calcítico a granel. Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos: Livres e Convênio nº059/2014 – Programa de Gestão de solo e água em microbacias.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 086/2015.

CONTRATADA: SILVESTRI COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA – EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 75.880,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

R\$ 96,00 - 43882/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia para implantação do Loteamento Municipal Núcleo Habitacional Xarquinho II, no Bairro Industrial, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 43886/2015

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2015 - PMI – Processo Administrativo nº 25/2015 – ref. à contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de prédios, praças e vias públicas do Município de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibiporã.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibiporã.pr.gov.br. Ibiporã, 21 de maio de 2015. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 72,00 - 43916/2015

Itepejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015

O Município de Itepejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote.

no dia 18 (dezoito) de Junho de 2015, às 14h:00min, objeto à seleção de propostas visando a contratação de prestação de serviços de poda de árvores existente do Perímetro Urbano do Município de Itepejara. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital nº 022/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itepejara D'Oeste-PR, 01 de Junho de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
345902315

Documento emitido em 11/06/2015 08:32:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9464 | 02/06/2015 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015

O Município de Itepejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 18 (dezoito) de Junho de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itepejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itepejara D'Oeste-PR, 01 de Junho de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

R\$ 96,00 - 43897/2015

Jaboti

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

1 - OBJETO aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Presente Edital.

2 - LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO. O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08h00min do dia 1º de junho de 2015 até as 16h00min do dia 20 de junho de 2015.

3 - ABERTURA DOS ENVELOPES Às 13h00min do dia 21/06/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O edital completo estará disponível no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 26 de maio de 2015.

Cleonilde de Souza Moreira Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 144,00 - 43698/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 110/2014 REF. TOMADA DE PREÇO 17/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, CNPJ nº, 75.969.667/0001-04 Praça Minas Gerais, 175, Centro – Jaboti – PR. CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME CNPJ 03.006.944/0001-64, Rua Ananias Costa, 487, Centro da cidade de Ibaté, PR, CEP 84900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO. O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência e a inclusão da cláusula décima oitava do contrato nº 110/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Fica PRORROGADO, mediante primeiro termo aditivo, o prazo de execução do contrato nº 110/2014 por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09 de maio de 2015 até 08 de novembro de 2015, e o prazo de vigência até 08 de janeiro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica acrescido ao Contrato nº 110/2014 a Cláusula Décima Oitava. CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO LEGAL. O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº. 8666/93) com o contrato assinado com a empresa contratada, e demais disposições legais pertinentes. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 110/2014, desde que não colidam com as constantes neste termo. Jaboti, 20 de maio de 2015.

Leandro Moreira dos Reis,

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaboti.
Jean Carlos Ribeiro da Rocha,
Representante Legal.

R\$ 168,00 - 43706/2015

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ O DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMJ

A DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada para a construção de 276,75m2 de pedra irregular das Estradas Rurais Povo Imão do Município de Japira, com recursos nº 813143/2014/Ministério do Desenvolvimento

Japira (PR)
esta licitação é de R\$ 359.991,17 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos).



em vias urbanas no município de Brasilândia do Sul. Recursos: contrato de repasse 803977/2014, processo 1017427-06/2014 Medidas e tesouro municipal. Abertura: às 10hrs (dez horas) do dia 18 de junho de 2015, preços máximos admitidos:

Brasilândia do Sul-PR, 17 de maio de 2015.
LUCIANO GIMENES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 - SRP

PROCESSO 067/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS no valor máximo de R\$ 33.894,00 (trinta e três mil oitocentos noventa e quatro reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 042/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de Abril às 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado/fone/fax: (0**43)3573-1122.

Guapirama-PR, 28 de maio de 2015.
SOLANGE BRANDELIK CHOMIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2015, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 14/2015, do tipo Menor Preço por Item, na forma presencial. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados, telefone e materiais e expedientes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas especificações estão descritas no Anexo I do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pinugaporema@uol.com.br.

Guaporema, 17 de junho de 2015
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO Nº 44/2015 - ELETRÔNICO. OBJETO: Aquisição de tractor agrícola novo 75 CV - tração 4x4 - Secretaria Municipal de Agricultura - Recursos: Orçamentos do Contrato de Repasse nº 788778/2013 - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município. Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº 03/2015 CONTRATADA: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS. VALOR TOTAL: R\$ 80.190,00 (Oitenta mil cento e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação Nº 25/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de remanescente dos abrigos urbanos para embarque e desembarque de passageiros de ônibus, usuários de transporte público no Município de Guarapuava. Termo de compromisso nº 790371/2013 Ministério das Cidades/Caixa Processo nº 3683.1008533-44/2013, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 088/2015 - 22/05/2015 CONTRATADA: KAMACK LTDA - ME. VALOR TOTAL: R\$225.033,26 (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTO LEGAL: 24, XI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/noticidade.html>, pelo código 00032015060200215

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

Processo nº 79/2015

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 076/2015, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para a empresa SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS, no valor total de R\$ 80.190,00 (Oitenta mil, cento e noventa reais).

Guapuava, 26 de maio de 2015
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico.

MODALIDADE: Pregão Nº 76/2015 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de gado. Recursos: Ordinários (Livres) e Contrato de Repasse 78844/2013/MAPA/CAIXA - Secretaria Municipal de Agricultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item - Compras - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 16/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 16/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 16/06/2015.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>
PREGOEIRO: Etelvaz Zebinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guapuava, 28 de maio de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico.

MODALIDADE: Pregão Nº 77/2015 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira. Recursos: Ordinários (Livres). Contrato de Repasse nº 808737/2014 - MAPA/CAIXA - Secretaria Municipal de Agricultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item - Compras - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 16/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 16/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 16/06/2015.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>
PREGOEIRO: Karolmi Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guapuava, 28 de maio de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico.

MODALIDADE: Pregão Nº 83/2015 - ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de conjunto de licenças e carros para material de limpeza. Recursos: SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Nacional de Saúde-Ministério da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item - Compras - Por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45min do dia 18/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 18/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h10min do dia 18/06/2015.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolmi Tokarski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guapuava, 29 de maio de 2015.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitação e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de remanescente dos abrigos urbanos para embarque e desembarque de passageiros de ônibus, usuários de transporte público no Município de Guarapuava. Termo de compromisso nº 790371/2013 Ministério das Cidades/Caixa Processo nº 3683.1008533-44/2013, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

A Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 3970/2014 de 30/06/2014 e com base no Artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município nº 789/2015 e autorização do Gerente Interino de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 225.033,26 (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos), para a contratação da empresa KAMACK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 15.612.964/0001-68.

ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2015. OBJETO: Construção da Pista de Camilândia para Complementação do Portal, anexo da PR 0436 - Saida de Itambaracá para Bandeirantes. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Santos & Ferrari Ltda, CNPJ nº 84.808.187/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.177,50 (duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). OBJETIVO: promover a pavimentação do Povoado de Vigência do Contrato de 01 de junho de 2015 para 31 de julho de 2015, conforme Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº 002/2011, Contrato nº 007/2011. FORO: COMARCA DE ANDARAÍ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2015-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2015-PMI.

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC para o Município de Ivatuba.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 18 de junho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 18 de junho de 2015.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 29 de maio de 2015, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba -PR.

Ivatuba, 29 de maio de 2015

PAULO RAFAEL DANTE
p/ Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 042/2015

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2015, de 07/05/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 042/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº. 042/2015

Verificou-se a presença da empresa, com seu respectivo representante:
1 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME; que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante está a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCO ANTONIO RODRIGUES CPF: 794.377.378-00
--	---

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Pelo valor de R\$ 33.811,00
--	------------------------------------

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME pelo valor de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS



AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS

Expedição: 28/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Não Especificado
ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME		Não Especificado
		Sim
		Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,6300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,4200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		4,4000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	10,9900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		10,9800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	7,4500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		7,4400	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,9700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		10,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços			
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS			
Expedição: 28/05/2015		Homologação:	Situação: Aberta

1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,9500	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				8,9300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,7500	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				4,7300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				12,8800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	7,9500	-
Classificação				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				7,9400	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	10,9900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	7,4500	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS

Expedição: 28/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9900	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,9500	-
Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,7500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	7,9500	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,6300	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	6,5000 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,4200	-
Classificação				Valor Unitário	%
1				FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	4,3000 -

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS

Expedição: 28/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	10,9900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				9,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	7,4500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9900	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				10,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				8,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				4,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME				12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	7,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS		
Expedição: 28/05/2015	Homologação:	Situação: Aberta

1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	6,9000	-
---	---	--------	---

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,4200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	10,9900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	7,4500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços					
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS					
Expedição: 28/05/2015		Homologação:		Situação: Aberta	

1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	7,9500	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,6300	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			6,5000	-1,96

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,4200	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			4,3000	-2,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	10,9900	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			9,5000	-13,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	7,4500	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			6,9000	-7,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9900	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			6,9000	-1,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6300	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS

Expedição: 28/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,9500	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			8,8000	-1,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,7500	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			4,5000	-5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,9000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			12,0000	-6,98

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	7,9500	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			6,9000	-13,21

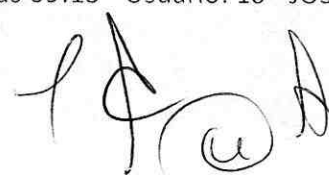
HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			6,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Failite (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,4200	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME			4,3000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS

Expedição: 28/05/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	10,9900	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		9,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	7,4500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9900	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		6,9000	-

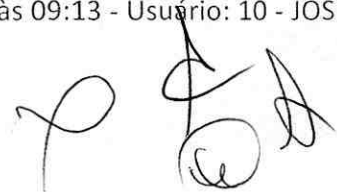
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		10,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,9500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		8,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,7500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		4,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	7,9500	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2015 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS		
Expedição: 28/05/2015	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	6,9000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) – Largura: 1,50 m	MT	6,5000
1	2	Failete (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	4,3000
1	3	Paete (75% poliamida, 25% poliéster) – Largura:1,00 m	MT	9,5000
1	4	Cetim (100% poliéster) – Largura:1,40 m	MT	6,9000
1	5	Helanquinha (100% poliéster) – Largura:1,80 m	MT	6,9000
1	6	Malha PV(67% poliéster, 33% viscose) – Largura:1,50 m	MT	10,6000
1	7	Filó (100% poliamida) – Largura:3,00 m	MT	8,8000
1	8	Tulé (100% poliamida) – Largura:2,40 m	MT	4,5000
1	9	Algodão Cru (100% algodão) – Largura:2,50 m	MT	12,0000
1	10	Testolen (63% algodão, 37%poliéster) – Largura: 1,40 m	MT	6,9000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 03/06/1988		IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84.940-000		MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84.940-000		MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
DETERMINADO PELA LEI SE ARQUIVA SE RUBENS ROBERTO FONSECA RG: 7.156.118-3 SSP/PR RELATOR 14 FEV 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41102/374971 Protocolo: 13/043953-4, DE: 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SUBSISTENTE MONTA SECRETARIO GERAL	

Confere com original

Data: 17/06/15

Delange B. Chome

P

A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1922
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		CEP 84940000	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT			
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 1922
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		CEP 84940000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4769001 4761003 4763603 4744001 4721104 4712100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues ME			
DATA DE ASSINATURA 25/02/2014			
Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUSIÇÃO SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Flávio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 07 MAR. 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO: 204.41450665 Protocolo: 14/1450665 DE 06/03/2014 Empresa: 411.0737497 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



Confere com original

Data: 17/06/15

Sérgio B. Chome

P

A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110737497-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 408570374	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 358.750.248-01	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1922	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mantonio4315@vivointernetdiscada.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4742300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.641.384/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues - ME			
25/02/2014 Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2014 SOB NÚMERO 20141450665 Protocolo 14/145066-5 DE 06/03/2014			
RG: 7.756.115-8 SSP/PR RELATOR 07 MAR 2014			
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400036236



Confere com original
Data 17 06 15
Selange B. Rome

PROCURAÇÃO



Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

CPF Nº. 358.750.248-01



Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14880

Confere com original
Data 11/06/15
Idaíra B. Plante

f *A* *@* *d*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.984.000-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/1985

NOME MARCOS ANTONIO RODRIGUES

FILIAÇÃO ILENIO RODRIGUES

Mãe ANA SOARES RODRIGUES

NATURALIDADE ITAPORANGA - SP DATA DE NASCIMENTO 13/ JAN / 1956

DOC. ORGEM ITAPORANGA - SP RIBEIRÃO VERMELHO DO SUL - SP U. BRASILEIRA 712 IN. 00000000

CPF 01.116.666-6

Delegado Divisional

MARCOS ANTONIO D. DE BEQUEIRA DA SILVA Policia II RGO 539

LEI Nº 7.146 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELSON JUNT

800-3

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE




P A

W

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

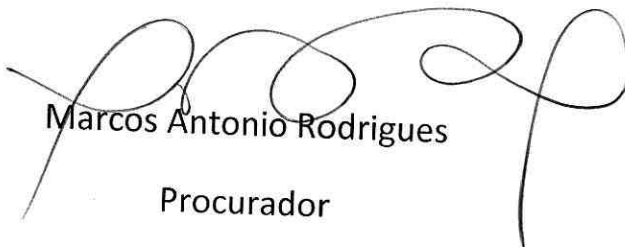
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, **D E C L A R A**, expressamente, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

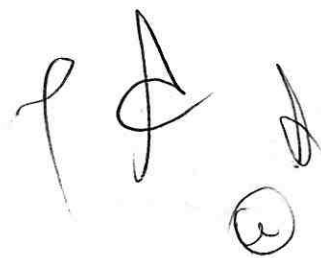
Por ser expressão da verdade firma o presente.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1-0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - SALA 01, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/05/2014 Número: 20141758783		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
Identidade: 408670374 SSP/PR		CPF: 358.750.248-01	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/310632-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Confere com original

Data: 30/06/15

Solange B. Gomes

f d a @

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

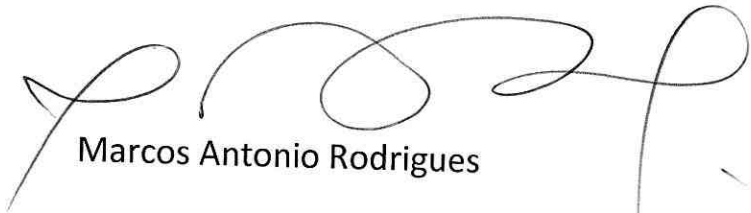
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

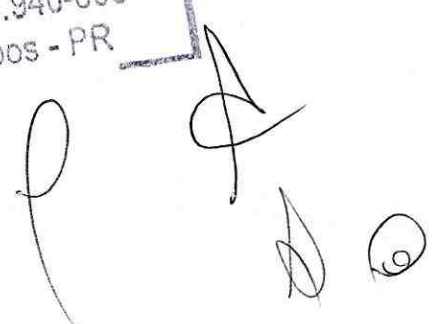
A empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, visando a participação no certame licitatório acima epigrafado, D E C L A R A, que cumpre todas as exigências do Edital, razão pela qual vem respeitosamente solicitar o necessário credenciamento.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador


17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – (43) 9800 815002

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

Apresentamos em anexo nossa proposta para o Pregão em pauta, especificando que:

Valor Total da Proposta – R\$ 33.811,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS), **que representa a soma de todos os itens, já multiplicados a quantidade pelo valor unitário:-**

Conta bancária – Banco do Brasil – Ag – 2177-6 – conta nº 17075-5

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

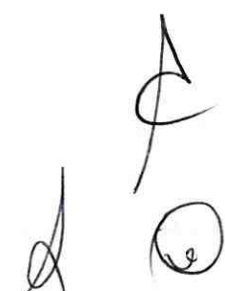
- I)** Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II)** Estamos cientes do prazo máximo de entrega e prazo de pagamento, que constam do Edital, ao qual nos submetemos,
- III)** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Siqueira Campos, 16 DE JUNHO de 2015.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES

REPRESENTANTE LEGAL

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo n°: 67/2015 Tipo: Licitação
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Unitário por Item

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFEÇÃO DO UNIFORME DA FANFARRA, FANTASIAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS ENTRE OUTROS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2521 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
 CNPJ/CPF: 17.641.384/0001-24
 Endereço:
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
 CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Oxford (97% poliéster, 3% elastano) - Largura: 1,50 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	1.000,00	R\$ 6,6000	R\$ 6.600,0000
1	2	Fatlete (100% poliéster) - Largura: 1,40 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	500,00	R\$ 4,4000	R\$ 2.200,0000
1	3	Pacote (75% poliamida, 25% poliéster) - Largura: 1,00 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	200,00	R\$ 10,9800	R\$ 2.196,0000
1	4	Cetim (100% poliéster) - Largura: 1,40 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	800,00	R\$ 7,4400	R\$ 5.952,0000
1	5	Helanquinia (100% poliéster) - Largura: 1,80 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	300,00	R\$ 6,9700	R\$ 2.091,0000
1	6	Malha PY/67% poliéster, 33% viscose) - Largura: 1,50 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	500,00	R\$ 10,6000	R\$ 5.300,0000
1	7	Filó (100% poliamida) - Largura: 3,00 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	200,00	R\$ 8,9300	R\$ 1.786,0000
1	8	Tulé (100% poliamida) - Largura: 2,40 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	200,00	R\$ 4,7300	R\$ 946,0000
1	9	Algodão Cru (100% algodão) - Largura: 2,50 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	400,00	R\$ 12,8800	R\$ 5.152,0000
1	10	Tesolén (65% algodão, 37% poliéster) - Largura: 1,40 m Marca: CHOHEI	5 Dias	60 Dias	MT	200,00	R\$ 7,9400	R\$ 1.588,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 33.811,00

Resumo Final por Lote

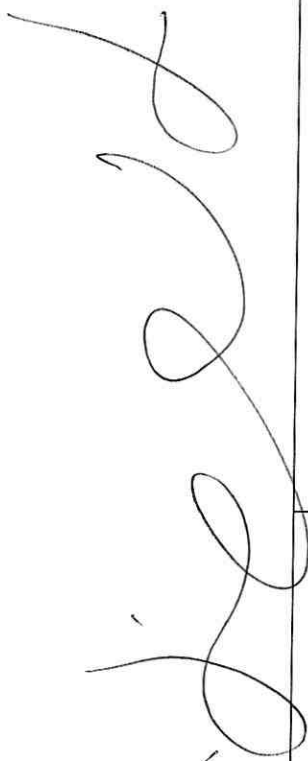
Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 33.811,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	17.641.384/0001-24 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME Rua: Benjamin Constant, N° 1922, Sala 01 Centro - CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - PR

Proposta Comercial - Emissão: 16/6/2015 às 16:25:03





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

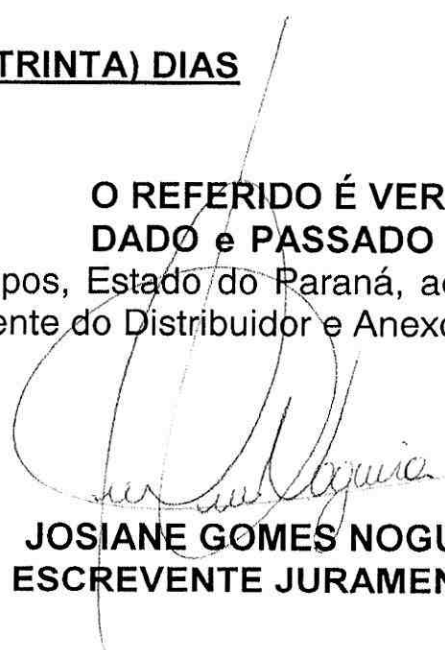
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

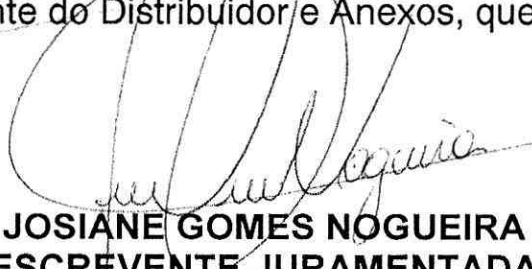
“CERTIDÃO”

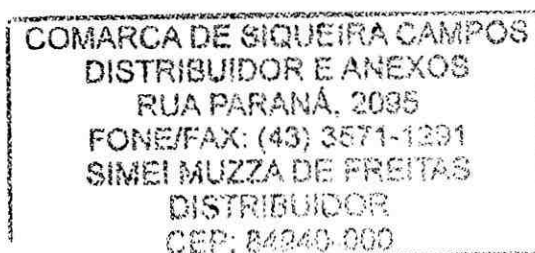
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9800-8750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/06/2015** às **21:53:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2015 - 22 03 42

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90622052-00	Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24
Nome Empresarial	Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues	
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
Telefone	(43)9800-8750	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos	
	4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos Pecas e Acessorios	
	4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos	
	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

[Handwritten signature]

16/6/2015 22:04



Data: 16/06/2015 22h08min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006512

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Compl. SALA 01

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

17.641.384/0001-24

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB22DE6NLERY7810



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:42 do dia 16/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2015.

Código de controle da certidão: **F0FC.1FF4.4D5C.A095**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013307599-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**
Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DBA2DBX13ERY0151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 16 de Junho de 2015

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO
Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24

Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061008041746523919

Informação obtida em 16/06/2015, às 22:19:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 107167474/2015
Expedição: 16/06/2015, às 22:20:41
Validade: 12/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.641.384/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA
VISTA/PR**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1912, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.641.384/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90622052-00, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, CNPJ 76.920.818/0001-94, os produtos dos quais foi considerada vencedora nos processos licitatórios em que participou, realizados por esta municipalidade, sendo principalmente nas áreas de materiais permanentes e materiais de consumo.

Registramos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Boa Vista, 17 de março de 2015.


Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal


Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 09/2015

Willys Manoel Barbosa
Departamento de Licitação

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR

Confere com original
Data 14/06/15
Edson B. Roma

PA @

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

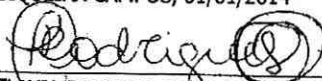
Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

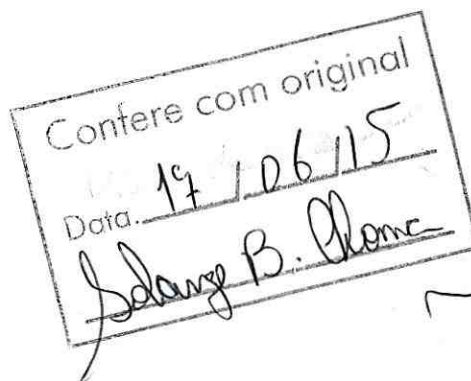
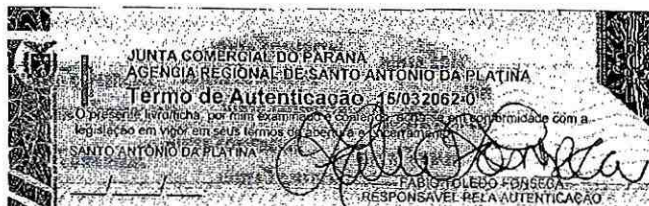
Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2014


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2014

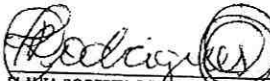
Folha: 0050
Número livro: 0002

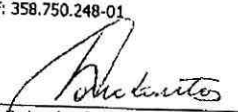
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	358.967,59D
DISPONIVEL	358.967,59D
CAIXA	358.967,59D
CAIXA GERAL	358.967,59D
PASSIVO	
CIRCULANTE	358.967,59C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.661,76C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.057,51C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.072,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,36C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.288,72C
INSS A RECOLHER	985,43C
FGTS A RECOLHER	821,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	163,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.424,25C
SIMPLES A RECOLHER	11.424,25C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	11.363,05C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	61,20C
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.305,83C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 358.967,59 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 06/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente;
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

Sistema licenciado para LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Confere com original

Data 14 / 06 / 15

Edange B. Choma

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 61

Contém este livro 61 folhas numeradas do No. 1 ao 61 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

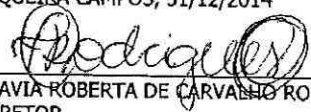
Inscrição no CNPJ: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2014


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



Confere com original

Data 14 06 15

Sidange B. Rome

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

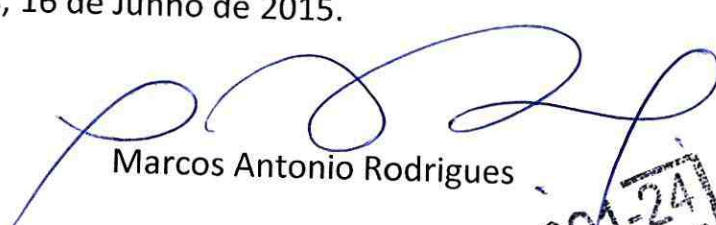
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, interessado em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015 da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DESESESIS) ANOS.

Por ser verdade, firma a presente.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, neste ato representada pelo seu procurador Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9 e do CPF – 794.377.378-00, no uso das atribuições legais, vem D E C L A R A R, para fins de capacitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração, e que se compromete a comunicar ocorrências de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2015.


Marcos Antonio Rodrigues

Procurador

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

À

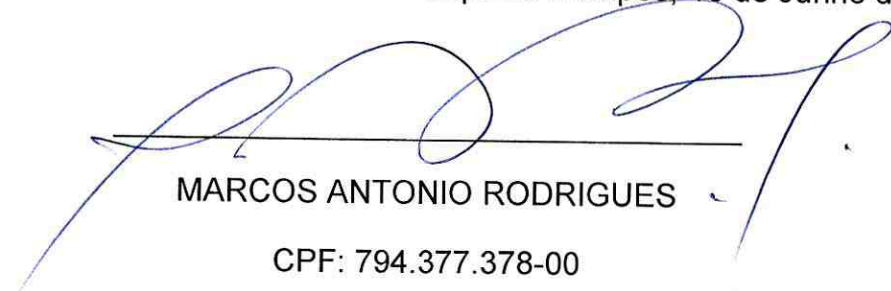
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama,
Estado do Paraná.

Ref: Edital Pregão Presencial nº. 042/2015

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e I.E. sob nº. 90622052-00 situada à Rua Benjamin Constant – 1922, no Município de Siqueira Campos, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado e residente e domiciliado à Rua João Antonio – 73, no município de Riversul, estado de São Paulo, portador do RG sob nº. 7.984.030-9 e do CPF sob nº 794.377.378-00, DECLARA, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2015.

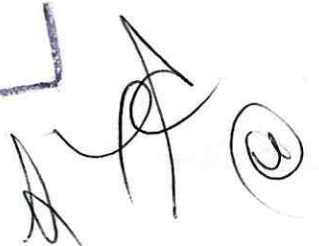


MARCOS ANTONIO RODRIGUES

CPF: 794.377.378-00

PROCURADOR

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – CENTRO – SIQUEIRA CAMPOS – PR – CEP – 84940-000

CNPJ – 17.641.384/0001-24 – I.E – 90622052-00

FONES – (15) 3571 1539 – 99705 4881

Email – rodriguesmarcos1234@hotmail.com

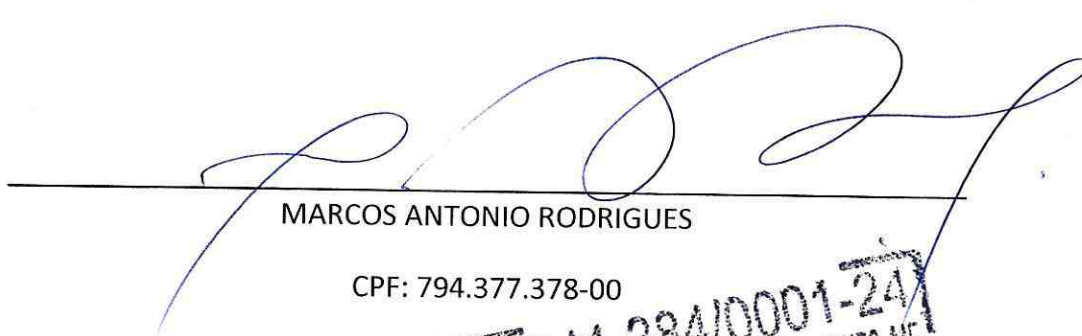
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Prezados Senhores:

A Proponente FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do **Município de Guapirama, Estado do Paraná** que ocupem tais funções. **Declara** ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Siqueira Campos, 16 de Junho de 2015.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES

CPF: 794.377.378-00

PROCURADOR

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Rua: Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:02:10 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2015.

Código de controle da certidão: **7346.0A89.476C.FAAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1036/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 042/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 23 de Junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus re no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou p adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deve mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 22 de Junho de 2015.

SOLANGE

PREFEITURA

PORT
O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Pref atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar JULIO CESAR PENA DA SILVA, Secre DUTRA, Secretário Municipal de Finanças, como respo dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 19 A presente Portaria entra em vigor na data de sua

Publique-se
Notifique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estad
JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambara

MAPA COMPARATIVO DE PR
REFERENTE AO PROCESSO DE D

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e utilizados no exercício de 2015.

EMPRESA
CL – CASA DA LIMPEZA LTDA
SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
PRODULIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Diante do acima disposto, conforme map as quais atendem plenamente as condições legai abaixo especificada:

Nome: CL – CASA DA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.099.002/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS N.º 1382 –
VALOR OFERTADO: R\$ 6.999,64 (SEIS MIL, CENTAVOS)

Fayçal Melhe
Departame

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1036/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 042/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 23 de Junho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP nº 050/2015 - PROCESSO nº 2050/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Desmontagens, Montagens e Reparos (Vulcanização e Remendo) em Pneus e Câmaras de Veículos e Maquinários da Frota Municipal Oficial; a serem requisitados conforme a necessidade, durante um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 08h30min, do dia 21/07/2015.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2015, às 08h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 21/07/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/06/2015, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: Licitações. Demais informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 22 de Junho de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

PROCESSO Nº 39/2015.

Aos 24 dias do mês de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 042/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 042/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 24 de junho de 2015.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

PROCESSO Nº 39/2015.

Aos 24 dias do mês de junho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 042/2015, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTOS DIVERSOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 042/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

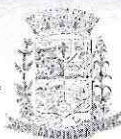
CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guapirama, 24 de junho de 2015.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Representante Legal
DETENTORA

A-2 Atas & Editais

TRIBUNAL DO VALE
Quinta-feira, 25 de junho de 2015

se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 15/06/2015.
ÉLIO PENTEADO DA CRUZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2015

EXTRATO DA ATA 058/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

VALOR: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL PARA USO EM DEPARTAMENTO DIVERSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 037/2015

EXTRATO DA ATA 052/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

VALOR: R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2015

A Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Leila Salvi, com fulcro nos pareceres da Seção de Assuntos Jurídicos e do Sistema de Controle Interno contidos no presente processo administrativo,

Classificação	Lote	Item	Valor Unit.	Valor do Item
1	1	12	1,69	118.300,00
R. M. REZENDE & C				
Classificação	Lote	Item	Valor Unit.	Valor do Item
1	1	10	250,00	37.500,00
A QUENTE (CBUG)				

Vencedoras por apresentando um valor total de R\$ 496.668,00 (Quatrocentos e Nove Oito Reais), conforme relação acima. Estavam presentes a esntes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se conto das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havnião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação do Jacaré, em 11/06/2015.

D JACARÉ - PARANÁ

ÃO MODALIDADE

115.

OBJETO: Matérias Has, pintura e elétricos para manutenção e conservação de prédios p

Em cumprimento Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a s DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 81.729.717/0001-70/AVEEP 86385-000, PLATIAO COM. DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ 05.110 Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, A. ZANATA & CAMPAO A RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, A.C.A. IND. F89.664/0001-84, RUA FRANCISCO SILVA Cornélio Procópio-PR, Cx por itens, conforme termo de adjudicação, perfazendo um valor total e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Um Centavi

Paço Muntem 22 de junho de 2015.

refeito Municipal

015

SÚMULA: Indica a Coletivo para o Cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Guapiat